

Edital 2017 – Programa ESCALA POSGRADO – AUGM

Intercâmbio Internacional para os Alunos de Pós-Graduação da USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de Alunos de Pós-Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital para a concessão de 3 (três) vagas/bolsas do Programa ESCALA Estudantil da Associação de Universidades do Grupo de Montevideu – AUGM, conforme informações apresentadas abaixo.

IES Estrangeira	País	Vagas	Período do Intercâmbio	Benefícios
Universidade Nacional de La Plata	Argentina	2	• Entre março e dezembro de 2025.	Além da isenção de taxas acadêmicas: ▪ Benefícios oferecidos pela USP: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cobertura de despesas com passagens aéreas e seguro viagem e ▪ Benefício oferecido pela IES estrangeira: moradia e alimentação durante a realização do intercâmbio.
Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	Argentina	1	• Duração máxima de 4 meses.	

Tabela 1

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 A inscrição implica conhecimento e aderência às normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O interessado deverá realizar inscrição durante o período estabelecido no cronograma, através do sistema [Mundus](#) (área pública, sem login ou senha), atendendo, cumulativamente quando da data limite para a inscrição, aos seguintes requisitos mínimos:
- 1.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº 7493/2018) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo.
 - 1.2.2 Deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pelo programa de pós-graduação USP.
 - 1.2.3 Ter anuência da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) para participar do intercâmbio internacional em relação às atividades acadêmicas, aos prazos e outras especificidades estabelecidas pelo programa de pós-graduação USP.
 - 1.2.4 Ter excelente desempenho acadêmico.
 - 1.2.5 Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de destino para o desenvolvimento da atividade acadêmica durante o intercâmbio.
 - 1.2.6 Não ter recebido bolsa para mobilidade internacional gerenciada pela USP.
- 1.3 Caso seja bolsista, observar as normas e condições estipuladas pelo órgão de fomento quanto à autorização para acúmulo de bolsas, estadia no exterior ou interrupção de benefício, devendo ser dada a devida ciência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP).
- 1.4 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão acolhidas durante o período definido no cronograma deste edital e por meio do sistema [Mundus](#) (área pública, sem login ou senha) apresentando cópias em formato *.pdf* dos seguintes documentos:
- 2.1.1 **Carta Convite** emitida pela IES estrangeira de destino apresentando o período da mobilidade;
 - 2.1.2 **Comprovante de Proficiência** em língua estrangeira de acordo com a exigência da IES de destino para o desenvolvimento do intercâmbio;
 - 2.1.3 **Currículo Lattes** em português;
 - 2.1.4 **Ficha do Aluno** extraída do Sistema Janus;
 - 2.1.5 **Passaporte** válido (página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento;
 - 2.1.6 **Plano de trabalho** conforme modelo obrigatório apresentado no Anexo I deste edital.
- 2.2 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 2.3 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 2.4 Esta Universidade não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo.
- 2.6 Caberá ao candidato se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 **Avaliação das candidaturas:** a avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas considerando os seguintes pontos:
- 3.1.1 Desempenho acadêmico e atividades acadêmicas já desenvolvidas;
 - 3.1.2 Impacto do plano de trabalho;
 - 3.1.3 Relevância da IES estrangeira para o plano de trabalho.
- 3.2 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota atribuída na avaliação da candidatura (item 3.1).
- 3.2.1 Caso haja empate entre notas, o resultado do PAPFE será considerado para o desempate, prevalecendo o candidato com maior fragilidade socioeconômica.

- 3.3 Havendo bolsas remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.
- 3.4 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

4. DA INDICAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 4.1 Caberá à USP realizar a indicação dos candidatos selecionados para programa da AUGM e para a IES estrangeira.
- 4.2 A IES estrangeira comunicará sua decisão sobre o aceite dos estudantes indicados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitá-los ou recusá-los, de acordo com critérios próprios.
- 4.3 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento.
- 4.4 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga/bolsa.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via sistema Mundus	Até as 12h00 do dia 13 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições aceitas	13 de novembro de 2024, após as 14h00
Prazo máximo para desistência via Fale Conosco Mundus	18 de novembro de 2024 até as 12h00
Resultado USP	18 de novembro de 2024, após as 14h00

6. DAS ETAPAS DE PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

- 6.1 À estudante aprovada no processo seletivo tratado neste edital serão encaminhados para assinatura:
- 6.1.1 Termo de Compromisso e
- 6.1.2 Declaração de anuência do orientador, da CCP e da CPG locais.
- 6.2 O valor da bolsa será remanejado para a Unidade USP de origem da interessada, que efetuará o pagamento integral na conta corrente do contemplado no Banco do Brasil. O valor da bolsa deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea e seguro viagem.
- 6.3 A prestação de contas da mobilidade internacional se dará em até 30 dias após a finalização da mobilidade pela apresentação de relatório acadêmico sobre a atividade desenvolvida durante o intercâmbio.
- 6.4 A prestação de contas do auxílio financeiro deverá, além de cumprir o item 6.3 e as normas estabelecidas na Unidade/Órgão USP de origem do contemplado, seguir orientações apresentadas no ofício emitido pelo Departamento de Finanças-RUSP em 20 de março de 2024.
- 6.5 Desistência antes ou durante o intercâmbio ou a não prestação de contas da mobilidade: o valor total da bolsa deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade imediatamente após a verificação da ocorrência.
- 6.6 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão da candidato ou bolsista do processo seletivo ou concessão de bolsa a qualquer tempo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus, opção *Editais > Alunos de Pós-Graduação*.
- 7.3 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem.
- 7.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação das candidatos selecionadas, valendo para tal fim a publicação do Resultado.
- 7.5 O estudante contemplado deverá manter o mesmo vínculo ativo com a USP até a conclusão da atividade prevista neste edital.
- 7.6 A comunicação direta com a candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (e-mail habilitado para recebimento de mensagens administrativas). É de responsabilidade da candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Janus, por intermédio do Serviço de Pós-graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários.
- 7.7 Para esclarecimento de dúvidas gerais sobre intercâmbio e procedimentos internos para autorização e registro de mobilidade, consulte a Comissão de Relações Internacionais (CRInt) da sua Unidade USP de origem.
- 7.8 O processo de seleção e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Regimento da Pós-graduação, às normas do programa de Pós-graduação da unidade, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.

Edital 2017 - Anexo I
PLANO DE TRABALHO

Nome do candidato:		NºUSP:
Programa de Pós-graduação USP:		Unidade USP:
IES de destino:		País de destino:
Início previsto para o intercâmbio (dd/mm/aaaa):	Término previsto para o intercâmbio (dd/mm/aaaa):	

1. Título do Projeto	
2. Justificativa Apresentar: <ul style="list-style-type: none"> • as razões e interesses que motivam a mobilidade internacional, • as razões para o desenvolvimento das atividades propostas, • a perspectiva sobre o tema do projeto proposto, • outros pontos que julgue pertinentes. 	
3. Objetivos Apresentar: <ul style="list-style-type: none"> • o que você pretende antes, durante e depois de sua estadia na universidade estrangeira, • quais objetivos estão vinculados à viagem, • quais os desdobramentos esperados, • outros pontos que julgue pertinentes. 	

4. Ações acadêmicas planejadas

Apresentar:

- ações de preparação para o intercâmbio;
- ações durante a estadia no exterior;
- ações para o retorno à pesquisa na USP e desdobramentos na trajetória acadêmica no Brasil,
- outras ações que julgue pertinentes.

5. Cronograma

6. Referências que inspiraram a proposta

Apresentar:

- outras experiências semelhantes,
- iniciativas,
- referências bibliográficas.

Assinatura do candidato _____

NºUSP: _____

Data: ____/____/____